



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

LEI Nº. **1.533**, DE 09 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, O DIA DO PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Pescador, no âmbito do Município de Beberibe, com a finalidade de celebrar a atividade característica do pescador de nosso Município.

Art. 2º No Dia do Pescador, o Poder Executivo municipal poderá realizar palestras, eventos culturais e outras atividades educativas, por meio de ações integradas entre as Secretarias competentes ou em conjunto com as organizações da sociedade civil, desenvolvendo uma ampla divulgação dessas atividades a fim de promover a participação de todos os munícipes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando à plena execução das atividades comemorativas do Dia do Pescador.

Art. 4º Fica instituído o dia 29 de junho como o Dia do Pescador, a ser comemorado anualmente no Município de Beberibe, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 09 de maio de 2024.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

*** LEI ORIGINADA DO PROJETO Nº 015/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL OLIVEIRA.**



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO


Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.533, DE 09 DE MAIO DE 2024, QUE “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, O DIA DO PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 09 de maio de 2024, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 09 de maio de 2024.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



 Acesse